



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 04/01/2021

LEI Nº 817 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1967

(Revogada pela Lei Complementar nº [374/2021](#))

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO SALESIANO DE ITAJAÍ

CARLOS DE PAULA SEÁRA, Prefeito Municipal de Itajaí. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Colégio Salesiano de Itajaí, em face dos seus relevantes serviços prestados à Itajaí.

Art. 2º Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, 22 de novembro de 1967.

CARLOS DE PAULA SEÁRA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/01/2021

